



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

| | |
|---|---|
| ASSUNTO: 4ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2024 | INFORMAÇÃO N.º: 676/DAF-SGFCT/2024 |
| | NIPG: 16975/24 |
| | DATA: 2024/12/11 |

DELIBERAÇÃO:
 Deliberado em reunião de câmara realizada em 12/12/2024 por maioria apertada, com quatro votos a favor dos membros do PS, dois votos a favor dos membros do PSD e uma abstenção do membro do CDU a 4ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2024.
 Deliberado por unanimidade, renovar a abstenção municipal para a reunião final.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Manuel António Sequeira

758

DESPACHO:
 À Reunião 12-12-2024
Manuel António Sequeira
 Manuel António Sequeira
 Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:
 À Coordenadora Técnica Elsa Marques
 Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.
 12-12-2024

Helena Pola

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:
 Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
 Concordo com o exposto.
 À consideração superior,
 11-12-2024

Helena Pola

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO

Exma. Senhora Chefe da DAF

Coloca-se à consideração o seguinte ponto:

4ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2024

I - ENQUADRAMENTO LEGAL

Durante o decurso da execução orçamental, pode haver alterações às verbas iniciais descritas no orçamento de despesas/receitas sempre que ocorram circunstâncias que justifiquem essas alterações.

Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (*não revogado*) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Assim, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as **alterações orçamentais modificativas** são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.

Nos pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem-se as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa), cujo texto se cita:

"8.3.1.3. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de:

- a) Receitas legalmente consignadas;*
- b) Empréstimos contratados;*
- c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial."*

"8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

- a) saldo apurado;*
- b) excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;*
- c) outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar."*
- d) sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL."*

Assim, sendo o POCAL estabelece no ponto 8.3.1.3 do POCAL (ainda em vigor) que o aumento/diminuição global da despesa e receita prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata de aplicação de receitas legalmente consignadas, sendo que no caso, se trata de uma alteração permutativa, conforme o estipulado no ponto 8.3.1.3, alínea a), por se utilizar como contrapartida as receitas legalmente consignadas.

Neste seguimento, a presente modificação do Orçamento Municipal, engloba alterações no Orçamento da Receita e do Plano Plurianual de Investimentos, assentando numa diminuição da despesa e da receita global, resultado da reformulação financeira do projeto Estratégia Local de Habitação constante do Plano Plurianual de Investimentos, conforme instruções transmitidas pela senhora Vereadora Regina Matos, que melhor explicará o assunto em sede dos órgãos municipais.

II - CONSIDERANDOS

A 4.ª alteração modificativa do orçamento da despesa, 3.ª alteração modificativa do PPI e 2ª alteração modificativa do orçamento da receita, justifica-se com a necessidade de ajustar o Orçamento da Receita e da Despesa, em conformidade com a reprogramação financeira do projeto Estratégia Local de Habitação, tanto no corrente ano, como nos anos de 2025 a 2029. Esta alteração vai traduzir-se, para 2024, numa diminuição da receita e da despesa global do Orçamento Municipal no valor de 1.007.000,00 €.

Assim, a 4ª Alteração Modificativa do Orçamento Municipal dará origem à diminuição do Orçamento de Receita, no montante de 1.007.000,00 € (um milhão e sete mil euros) por contrapartida da diminuição no Orçamento da Despesa, de igual montante.

Nestes termos, a alteração orçamental modificativa vai permitir diminuir:

Do lado da receita, a rubrica 10030701 – Transferências de Capital – Administração Central – Participação comunitária em projetos cofinanciados, no valor total de 1.007.000,00 €;

Do lado da despesa, o PPI na rubrica 0102/07010203 – Habitação – reparação e beneficiação, nomeadamente o projeto n.º 24/2022 – ELH – Estratégia Local de Habitação, com a verba de 1.007.000,00 €.

A nova distribuição de valores, conforme reprogramação financeira da obra, será a que consta nas GOP para o período 2025-2029 e que se reproduz:

2025: 1.133.136 €
2026: 1.781.225 €
2027: 1.537.709 €
2028: 76.103 €
2029: 76.103 €

11-12-2024

À consideração superior,

Ricardo Carapau





**2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA
AO ORÇAMENTO DA RECEITA**

2024

ALTERAÇÃO NÚMERO 26 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

| Rubricas [1] | Designação | Tipo [2] | Previsões iniciais [3] | Alterações Orçamentais | | | Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6] | Observações [8] |
|--------------------------------|---|-------------|------------------------------|------------------------|---------------------|------------------------|--|--------------------|
| | | | | Inscri./reforç. [4] | Dimin./anul. [5] | Créditos espec. [6] | | |
| R9 | Transferências e subsídios de capital | | 2.830.030,00 | | 1.007.000,00 | | 1.823.030,00 | |
| R91 | Transferências de capital | | 2.830.030,00 | | 1.007.000,00 | | 1.823.030,00 | |
| R911 | Administrações Públicas | | 2.830.030,00 | | 1.007.000,00 | | 1.823.030,00 | |
| R9111 | Administração Central - Estado Português | | 2.830.030,00 | | 1.007.000,00 | | 1.823.030,00 | |
| 10 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 2.830.030,00 | | 1.007.000,00 | | 1.823.030,00 | |
| 1003 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | | 2.830.030,00 | | 1.007.000,00 | | 1.823.030,00 | |
| 100307 | ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO- | | 2.830.030,00 | | 1.007.000,00 | | 1.823.030,00 | |
| 10030701 | FEDER. | M | 2.830.030,00 | | 1.007.000,00 | | 1.823.030,00 | |
| Total de Receitas Correntes | | | | | | | | |
| Total de Receitas de Capital | | | 2.830.030,00 | | 1.007.000,00 | | 1.823.030,00 | |
| Total de Receitas Efetivas | | | 2.830.030,00 | | 1.007.000,00 | | 1.823.030,00 | |
| Total de Receitas Não Efetivas | | | | | | | | |
| Total | | | 2.830.030,00 | | 1.007.000,00 | | 1.823.030,00 | |

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
E se alteração permutativa
M se alteração modificativa





**4ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA
AO ORÇAMENTO DA DESPESA**

2024

ALTERAÇÃO NÚMERO 25 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

| Rubricas [1] | Designação | Tipo [2] | Dotações iniciais [3] | Alterações Orçamentais | | | Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6] | Observações [8] |
|--------------------------------|---|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---|--------------------|
| | | | | Inscr./reforços [4] | Dim./anulações [5] | Créditos espec. [6] | | |
| D6 | Aquisição de bens de capital | | 1.180.137,00 | | 1.007.000,00 | | 173.137,00 | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 1.180.137,00 | | 1.007.000,00 | | 173.137,00 | |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | 1.180.137,00 | | 1.007.000,00 | | 173.137,00 | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 1.180.137,00 | | 1.007.000,00 | | 173.137,00 | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | 1.180.137,00 | | 1.007.000,00 | | 173.137,00 | |
| 070102 | HABITAÇÕES | | 1.180.137,00 | | 1.007.000,00 | | 173.137,00 | |
| 07010203 | Preparação e Beneficiação | M | 1.180.137,00 | | 1.007.000,00 | | 173.137,00 | |
| Total de Despesas Correntes | | | | | | | | |
| Total de Despesas de Capital | | | 1.180.137,00 | | 1.007.000,00 | | 173.137,00 | |
| Total de Despesas Efetivas | | | 1.180.137,00 | | 1.007.000,00 | | 173.137,00 | |
| Total de Despesas Não Efetivas | | | | | | | | |
| Total | | | 1.180.137,00 | | 1.007.000,00 | | 173.137,00 | |

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
de tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

MSM
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



**3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA
AO PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS**

2024

